EMENDA ADITIVA
AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 38/2026

Nos termos do artigo 155, § 1º, “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, o Vereador Vagner Brandão, acatando a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, apresenta a seguinte Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 38/2026 que “Dispõe sobre alterações nos Anexos I e II para o exercício de 2027 do Plano Plurianual do período 2026 a 2029, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observadas pelas Unidades da Administração Direta, Fundo do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo, e dá outras providências.”

ACRESCENTE-SE os artigos 2º, 3º e 4º ao Projeto de Lei 38/2026, renumerando-se o atual artigo 2º para art. 5º, com a seguinte redação:

> *Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes no Plano Plurianual, por ato próprio, visando a sua compatibilização com as leis orçamentais anuais e créditos adicionais, observadas as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.*
>
> *Art. 3º Ficam incorporados ao Plano Plurianual os objetivos e diretrizes dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, conforme anexo II.*
>
> *Art. 4º Fica revogada a Lei nº 1939, de 15 de julho de 2026.*

Colombo, 16 de novembro de 2026.

Vagner Brandão
Vereador Relator

EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 38/2026

Nos termos do artigo 155, § 1º, “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, o Vereador Vagner Brandão, acatando a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo nº 38/2026 que “Dispõe sobre alterações nos Anexos I e II para o exercício de 2027 do Plano Plurianual do período 2026 a 2029, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observadas pelas Unidades da Administração Direta, Fundo do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo, e dá outras providências.”

MODIFIQUE o artigo 1º do Projeto de Lei 38/2026, para o seguinte:

> *Art. 1º Ficam alterados para o exercício de 2027 os Anexos I e II da Lei Municipal nº 1.881, de 14 de novembro de 2025 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual do período 2026 a 2029, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observadas pelas Unidades da Administração Direta, Fundo do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdências e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo, parte integrante desta Lei.*

Colombo, 16 de novembro de 2026.

Vagner Brandão
Vereador Relator

EMENDA SUPRESSIVA
AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 38/2026

Nos termos do artigo 155, § 1º, “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, o Vereador Vagner Brandão, acatando a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, apresenta a seguinte Emenda Supressiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 38/2026 que “Dispõe sobre alterações nos Anexos I e II para o exercício de 2027 do Plano Plurianual do período 2026 a 2029, expresso em normas, objetivos e principais metas a serem observadas pelas Unidades da Administração Direta, Fundo do Poder Executivo, Autarquia Colombo Previdência e pelo Poder Legislativo do Município de Colombo, e dá outras providências.”

SUPRIMA-SE da parte final do art. 2º a expressão: “revogadas as disposições em contrário.”

Colombo, 16 de novembro de 2026.

Vagner Brandão
Vereador Relator